

## Ciranda de Notícias nº 027/2024 - Iniciativa ACOLHER E NUTRIR

CAOP Infancia e Juventude &lt;caopij@mppe.mp.br&gt;

9 de setembro de 2024 às 11:26

Para: todos &lt;todos@mppe.mp.br&gt;

**Acolher  
e Nutrir**Um olhar para a importância do  
estado nutricional de crianças e  
adolescentes em acolhimento

### Ciranda de Notícias nº 027/2024

O **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** encaminha a **ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024**, com o escopo de disponibilizar aos órgãos de execução suporte técnico-jurídico e sugestões de atuação sobre a pertinência da fiscalização, pelo Ministério Público, das **questões relativas ao acompanhamento nutricional, à segurança alimentar e à qualidade dos alimentos ofertados nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.**

O documento integra o escopo da iniciativa **ACOLHER E NUTRIR**, que foi iniciada pelo CAOIJ na compreensão de que a garantia da segurança alimentar e dos cuidados nutricionais de crianças e adolescentes sob acolhimento deve ser compreendida sob o viés da Proteção Integral e do direito humano à alimentação, sendo crucial para assegurar o pleno exercício do direito à vida e à saúde dessas pessoas em desenvolvimento. As orientações técnicas apresentadas buscam também se alinhar com a legislação aplicável e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (notadamente Objetivo 2), cuja meta 2.1, no Brasil, é "até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano".

Em suma, a iniciativa propõe que, nas inspeções em entidades e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes (Resolução nº 293 do CNMP) e nos procedimentos extrajudiciais correspondentes a tal atividade fiscalizatória contínua, os membros e membras do MPPE **ampliem o olhar para a situação alimentar e nutricional proporcionada aos acolhidos e às acolhidas, atuando para garantir ações e estratégias integradas à rede local**, visando não apenas mitigar os efeitos do afastamento do convívio familiar, mas também promover o desenvolvimento saudável e o bem-estar integral dos que estão sob essa medida de proteção excepcional.

No pasta do Drive Compartilhado CAOP INFÂNCIA PEÇAS podem ser encontrados na pasta "ACOLHER E NUTRIR" material complementar e modelos.

O CAOIJ está à disposição para informações complementares e apoio na implementação das medidas propostas.

Atenciosamente,

Aline Arroxelas Galvão de Lima  
Promotora de Justiça  
Coordenadora do CAOIJ

**Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco**  
**Av. Visconde de Suassuna, nº 99, anexo III, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50050-540.**  
**E-mail Institucional: [caopij@mppe.mp.br](mailto:caopij@mppe.mp.br)**  
**Fone: (81) 9.8878-5697**

---



**Orientação Técnica CAOIJ 004-2024 - ACOLHER E NUTRIR - acompanhamento nutricional no acolhimento de crianças e adolescentes.pdf**  
376K